PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO
POR UNANIMIDADE
PLENÁRIO: 19 / 10 / 2015
Silvio dos Santos Neto
1.º Secretário

GABINETE DO VEREADOR SILVIO NETO – LÍDER DO PSD

INDICAÇÃO Nº. 114 /2015

Senhor Presidente, Senhoras e senhores Vereadores,

A Câmara Municipal de Santarém, através do vereador abaixo assinado fazendo uso das prerrogativas que lhe são conferidas pelo Regimento Interno deste Poder representativo do povo de Santarém, vem sugerir junto ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santarém - Estado do Pará, com cópia para o conhecimento a Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito de Santarém a seguinte proposta:

a) Torna obrigatória a instalação de temporizadores nos semáforos em frente às escolas.

b) Todas as escolas públicas e privadas serão beneficiadas com o temporizador, onde já estiver instalado semáforo.

c) O Poder Executivo poderá regulamentar essa lei, tendo em vista a necessidade de instalação de novos semáforos em frente às escolas que ainda não possuem a sinalização.

JUSTIFICATIVA

A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade oferecer segurança aos alunos das escolas públicas e privadas, sabendo da dificuldade de locomoção não só dos estudantes, mas também dos seus acompanhantes, na saída e entrada dos colégios. Os sinais de trânsito são usados para orientar, advertir e disciplinar a circulação dos usuários da via. O cidadão tem o dever de conhecer, proteger, respeitar e, obedecer à sinalização. Portanto, considero que seja oportuno que esta Casa Legislativa aprove a presente matéria, que objetiva a maior segurança da população Santarena.

Sala das Sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém, em 19 de outubro de 2015.

SILVIO NETO
Vereador – Líder do PSD